

## Condições Particulares da Universidade de Évora

### 1- São condições obrigatórias de elegibilidade:

- a) Inscrição válida na Universidade de Évora em pelo menos 30 ECTS, exceto em situação de conclusão de curso.
- b) Aproveitamento escolar. Os candidatos, deverão demonstrar aproveitamento no ano letivo anteriormente frequentado:
  - Aprovação a 60% de ECTS obtidos no ano letivo anterior, para inscritos  $\geq$  36 ects
  - Aprovação à totalidade dos ects para inscritos a  $<$ 36 ects
- c) Rendimento anual *per capita*, conforme IRS de 2022, igual ou inferior a 22 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor na presente data, correspondendo, ao valor total de 11.203,72€ (onze mil, duzentos e três euros e setenta e dois cêntimos).

### 2- Procedimentos e Documentação necessária à candidatura

As candidaturas são exclusivamente rececionadas através de formulário a completar na plataforma [www.santanderopenacademy.com/pt](http://www.santanderopenacademy.com/pt) \_

. Documentação necessária:

- a) Documento comprovativo da inscrição no ano letivo 2023/2024 (retirado da plataforma SIIUE);
- b) Documento comprovativo do aproveitamento obtido no ano letivo anterior, para os estudantes que não são de 1º.ano (retirado da plataforma SIIUE);
- c) Declaração de IRS de 2022, do agregado familiar;
- d) Certificado multiusos em caso de incapacidade;
- e) Comprovativo da frequência do ensino secundário em Escola Secundária em território português;
- f) Comprovativo da morada do agregado familiar;
- g) NIF do candidato;
- h) IBAN do candidato;

### 3- Comissão de Avaliação

O Júri que irá proceder à análise e ordenação das candidaturas será constituído por:

- Diretora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora
- Chefe da Divisão de Apoios Sociais
- Coordenadora do gabinete de Bolsas de Estudo

### 4- Seriação

Os candidatos que cumprirem as condições verificadas no ponto 1 serão dispostos por ordem crescente de *per capita*.

### 5- Acumulação com outras Bolsas

As Bolsas atribuídas apenas poderão ser acumuláveis com as bolsas atribuídas pela Direção Geral do Ensino Superior. Em caso de verba insuficiente para a totalidade dos alunos elegíveis será dado prioridade aos alunos não bolseiros DGES.

### Aceitação das BOLSAS

Os Beneficiários terão de manifestar a sua intenção de utilizar a Bolsa atribuída, bem como a aceitação das regras implícitas nos termos indicados no ato de inscrição no portal.

### Valor das Bolsas

A bolsa terá um valor unitário de 500 euros.